MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026 | Ano VII | Edição nº 1414A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3

Poder Legislativo 7
Atos de Pessoal 7
Portarias 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Prefeitura Municipal de Aguaí
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos – Aguaí (SP) – CEP: 13863-230
CNPJ: 46.425.229/0001-79 | Website: www.aguai.sp.gov.br | Telefone: (19) 3653-7100

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE AGUAÍ, Estado de São Paulo**, doravante denominado **PERMITENTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.425.229/0001-79, com sede à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, nesta cidade e comarca de Aguaí, estado de São Paulo, neste ato representado pelo senhor **FRANCISCO CARLOS RAMOS DOS SANTOS**, CPF [redacted], Secretário Interino de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Aguaí (SP), e conforme ainda expediente, conforme documentos protocolados no SEI sob o nº 3500303.400003880/2025-17, vem **PERMITIR O USO**, a título precário, do galpão 01 (palco), localizado à Avenida Ana Milanez Vasconcelos, Parque Interlagos, Aguaí/SP, a **SANDRA MARIA SANCHES**, portadora do RG [redacted]-0 e inscrita no CPF nº [redacted] doravante denominada **PERMISSIONÁRIA,** responsável pelo evento descrito neste termo, nas condições abaixo descritas:

Cláusula Primeira – Fica autorizada a utilização do galpão 01 (palco), pertencente ao Complexo Parque Interlagos, localizado à Avenida Ana Milanez Vasconcelos, Parque Interlagos, Aguaí/SP, nesta cidade, para a realização do evento musical **"FESTA FLASHBACK COM DANÇA DE PASSINHOS"** no dia 07 de fevereiro de 2026, com início às 14h e término às 23:59h, aberto ao público em geral, de importância estratégica para o lazer, cultura e turismo no Município de Aguaí.

Cláusula Segunda – Em contrapartida, o Permissionário realizará a cobertura completa de custos de segurança, brigadistas, equipe de limpeza dos espaços do evento, e das apresentações, realizando o evento de forma gratuita ao público, arcando com todo custeio e infraestrutura de bens e serviços necessários para o evento, responsabilizando-se o Permissionário por quaisquer danos ou estragos porventura verificados no local.

Cláusula Terceira – O Permissionário instalará e arcará com todos os custos, por ela ou por pessoas ou empresas por ela contratadas, bem como segurança, limpeza dos espaços do evento, organização e distribuição do público, de modo a proporcionar conforto e bem-estar dos espectadores, ficando a cargo da Prefeitura Municipal de Aguaí, por meio da

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Aguaí
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos – Aguaí (SP) – CEP: 13863-230
CNPJ: 46.425.229/0001-79 | Website: www.aguai.sp.gov.br | Telefone: (19) 3653-7100

Coordenadoria de Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, e da Coordenadoria de Agricultura, Turismo e Serviços, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, o fornecimento do espaço para a realização do evento de forma isenta.

Cláusula Quarta – Ficará a cargo do Permissionário a organização do evento, cabendo à Prefeitura Municipal de Aguaí a autorização do uso do espaço.

§1º. O Permissionário responderá pelo integral planejamento, organização, segurança e administração do evento, sem qualquer responsabilidade da Permitente sobre quaisquer pertences do público que vir a frequentar o evento e/ou dele participar.

§2º. A Permitente poderá, através de suas Secretarias Municipais, (notadamente Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Patrimonial, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente), auxiliar o Permissionário, através de informações e suporte necessário mediante estrutura existente e em funcionamento, no sentido de possibilitar a logística para a viabilização do evento realizado às expensas pelo Permissionário.

Cláusula Quinta – Todas e quaisquer despesas com o ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, caso houverem, assim como de demais órgãos abrangidos pela realização dos shows musicais, serão de responsabilidade exclusiva do Permissionário.

Cláusula Sexta – Serão de inteira responsabilidade do Permissionário a segurança e a integridade física dos participantes e frequentadores do local, assim como o respeito às normas e legislações pertinentes ao Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), entre outras, além de garantir equipe de prestação de primeiros socorros, considerando os riscos físicos, biológicos e a natureza do evento.

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Aguaí
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos – Aguaí (SP) – CEP: 13863-230
CNPJ: 46.425.229/0001-79 | Website: www.aguai.sp.gov.br | Telefone: (19) 3653-7100

Cláusula Sétima – O Permissionário deverá cumprir o cronograma dentro dos horários estabelecidos, não podendo ultrapassar o horário de limite de uma hora para a desmontagem do evento.

Cláusula Oitava – O Permissionário deverá instruir o público presente a manter estacionados de modo adequado, observando a legislação vigente e a sinalização, e sem interferir na livre circulação de pessoas, todos os veículos automotores do público que vir a frequentar e participar do evento.

Cláusula Nona– Será publicado no Diário Oficial Municipal de Aguaí, Informativo Oficial Municipal, em sua íntegra, a presente Permissão de Uso, visando dar ampla publicidade ao ato.

Cláusula Décima – A presente autorização é válida tão somente para os horários e dias mencionados neste documento.

Cláusula Décima Primeira – Fica eleito o Foro da Comarca de Aguaí para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente Termo.

Aguaí (SP), 08 de janeiro de 2026.

FRANCISCO CARLOS RAMOS DOS SANTOS
Secretário Interino de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo

SANDRA MARIA SANCHES
Permissionária

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Aguaí
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos – Aguaí (SP) – CEP: 13863-230
CNPJ: 46.425.229/0001-79 | Website: www.aguai.sp.gov.br | Telefone: (19) 3653-7100

Testemunha: Nome: Lucas Lopes Parreira
CPF: 455659728 50
Assinatura:

Testemunha: Nome: Ramon Becker Cunha
CPF: 379 445 78864
Assinatura:

Digitalizado com CamScanner

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

Câmara Municipal de Aguaí

C.N.P.J. 52.356.656/0001-45

PORTARIA Nº 002/2026

O VEREADOR EDMUNDO MARTI GONZALEZ JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando que o servidor Ednilson Caneschi completou 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público, fazendo jus à percepção de adicional por tempo de serviço na modalidade de quinquênio, nos termos da legislação municipal vigente nº 1.333/1989, Art. 10, que regulamenta a evolução funcional do servidor público;

Considerando os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes, bem como o deferimento pela Presidência da Câmara à solicitação do servidor para concessão de adicional por tempo de serviço,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao servidor **Ednilson Caneschi**, Técnico de Som, Imagem, Multimídia e Informática, o **adicional por tempo de serviço na modalidade de quinquênio**, em razão do cumprimento de **20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Aguaí, 09 de janeiro de 2026.

VER. EDMUNDO MARTI GONZALEZ JÚNIOR
PRESIDENTE

Registrada na Secretaria e publicada na mesma data no Diário Oficial do Município.

DIRETORA LEGISLATIVA

Telefone: (19) 3653-7070 / DDG 0800-7726311
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 235 – Aguaí-SP – CEP: 13863-230
E-mail: secretaria@aguai.sp.leg.br - Website: https://www.aguai.sp.leg.br